

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.395, de 08 de junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 3390.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE 12.361.47.1016 - AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1144 - MATERIAL PERMANENTE - FNDE (14817) ......28,40 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de junho de

> ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2022.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda